



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N. 07, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "Proíbe a navegação com uso de jet ski e outras embarcações motorizadas na 'Represa Três Barras', popular 'Prainha', em São Sebastião da Amoreira, na forma especificada".

A Vereadora abaixo-assinada, no uso das suas faculdades legais, vem, respeitosamente, perante seus pares, propor o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Entre outras condições e determinações, fica proibido o uso de jet skis/embarcações diversas de pequeno, médio e grande porte motorizadas na "Represa Três Barras", popular "Prainha", em São Sebastião da Amoreira, das 16h:00 até às 11h:00 do outro dia.

Art. 2º A infração ao dispositivo acima enseja a mesma pena e os mesmos procedimentos relativos à infração ao disposto no art. 33 da Lei Municipal n. 1.168/2012.

Art. 3º A fiscalização dos dispositivos desta Lei ficará a cargo dos Órgãos da Administração Pública Municipal e de qualquer cidadão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

[Handwritten signature]

0001

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES

Vereadora-Proponente

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Dado que o perímetro da “Represa Três Barras”, popular “Prainha”, tornou-se ponto de lazer e frequência popular, crê-se necessário – *pelo Poder de Polícia* – a promoção de elemento ordenador para uma convivência harmônica entre os variados tipos de usuários do local; sem prejuízo de outras condições e determinações dos Poderes do Município para tanto.

Assim, requer o protocolo desta proposição, sua apreciação pelos pares legisladores e afinal aprovação da medida.

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES

Vereadora-Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	08 / 05 / 23
HORAS	09.00
RECEBIDO POR	

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 08 de maio de 2023, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.

- Projeto de Lei: nº 07/2023
- Autoria: Vereadora Maria Ap. Ramalho Fernandes
- *Ementa: "Proíbe a navegação com uso de jet ski e outras embarcações motorizadas na 'Represa Três Barras', popular 'Prainha', em São Sebastião da Amoreira, na forma especificada".*
- Tramitação regimental: regular.
- Finalidade: promoção de elemento ordenador para uma convivência harmônica entre os variados tipos de usuários do local; sem prejuízo de outras condições e determinações dos Poderes do Município.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

Ariane Jesuino Garcia

ARIANE JESUINO GARCIA
Diretora da Câmara Municipal
Portaria nº 10/2019

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

Requerimento

Considerando que o Projeto de Lei n. 07/23 ainda não tramitou perante as Comissões permanentes da Câmara Municipal, requer-se a sua substituição pela proposição anexa, a qual só altera o horário ordenador do artigo 1º da projeção originária.


P. deferimento.

São Sebastião da Amoreira, 09 de maio de 2023.



MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES

Vereadora-Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA RECEBIDO			
DATA	10	05	23
HORAS	14:00		
RECEBIDO POR			

Ariane Jesujno Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N. 07, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "Proíbe a navegação com uso de jet ski e outras embarcações motorizadas na 'Represa Três Barras', popular 'Prainha', em São Sebastião da Amoreira, na forma especificada".

A Vereadora abaixo-assinada, no uso das suas faculdades legais, vem, respeitosamente, perante seus pares, propor o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Entre outras condições e determinações, fica proibido o uso de jet skis/embarcações diversas de pequeno, médio e grande porte motorizadas na "Represa Três Barras", popular "Prainha", em São Sebastião da Amoreira, das 17h:00 às 10h:00 do outro dia.

Art. 2º A infração ao dispositivo acima enseja a mesma pena e os mesmos procedimentos relativos à infração ao disposto no art. 33 da Lei Municipal n. 1.168/2012.

Art. 3º A fiscalização dos dispositivos desta Lei ficará a cargo dos Órgãos da Administração Pública Municipal e de qualquer cidadão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES

Vereadora-Proponente

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Dado que o perímetro da “Represa Três Barras”, popular “Prainha”, tornou-se ponto de lazer e frequência popular, crê-se necessário – *pelo Poder de Polícia* – a promoção de elemento ordenador para uma convivência harmônica entre os variados tipos de usuários do local; sem prejuízo de outras condições e determinações dos Poderes do Município para tanto.

Assim, requer o protocolo desta proposição, sua apreciação pelos pares legisladores e afinal aprovação da medida.

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES

Vereadora-Proponente

Requerimento


No uso de minhas atribuições legais como Vereadora do Município de São Sebastião da Amoreira, requero o arquivamento do Projeto de Lei nº 07 de 05 de maio de 2023 do Poder Legislativo Municipal, sem necessidade de processamento do feito, como encaminhamento às Comissões, entre outros.

São Sebastião da Amoreira, 12 de maio de 2023.



MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereadora Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA RECEBIDO	
DATA	17 / 05 / 23
HORAS	11:00
RECEBIDO POR	

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun de
São Sebastião da Amoreira